

CHORROCHÓ
MOD: DL 1.002/18
32



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77,
Contratada: **MARIA LUCIA CARVALHO BELFORT**, CPF/MF: 114.350.115-20.
Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel em Chorrochó-BA,
destinado ao destinado ao funcionamento do Destacamento da Polícia Militar para o
repouso dos Policiais Militares do Estado da Bahia, que atuam em apoio à
segurança municipal. Dispensa nº. 002/2018. Fundamento Legal: Art. 24, X10 da
Lei nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 8.400,00. Data de assinatura:
10/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77,
Contratada: **JAILSON JOAQUIM BARBOSA**, CPF/MF: 033.618.875-77. Objeto:
Contratação de pessoa física para locação de imóvel no Povoado de Barra do
Tarrachil, destinado ao destinado ao funcionamento do Centro de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Barra do Tarrachil. Dispensa nº. 003/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, X10 da Lei nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$
6.000,00. Data de assinatura: 10/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77,
Contratada: **DULCIMAR DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF: 332.683.125-00. Objeto:
Contratação de pessoa física para locação de imóvel em Belém do São Francisco-
PE, destinado ao destinado ao funcionamento da Casa dos Estudantes de Belém do
São Francisco-PE (02). Dispensa nº. 004/2018. Fundamento Legal: Art. 24, X10 da
Lei nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00. Data de assinatura:
10/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77,
Contratada: **FABIO CAVALCANTE GONÇALVES**, CPF/MF: 986.738.745-72.
Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel em Chorrochó,
destinado ao destinado ao funcionamento do CREAS. Dispensa nº. 005/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, X10 da Lei nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$
6.000,00. Data de assinatura: 10/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, 665, Centro - CEP 48660-000 Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /7MVFJQXRRBZUDHU2M6TPW

Esta edição encontra-se no site: www.chorrocho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

CONTRATO Nº. 005/2018

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ E A
SRA. MARIA LUCIA CARVALHO
BELFORT, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.915.665/0001-77, sito à Travessa Coronel João de Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó, estado da Bahia, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. **HUMBERTO GOMES RAMOS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 388.357.895-91 e RG nº 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **MARIA LUCIA CARVALHO BELFORT**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.350.115-20, portadora do RG de nº. 179910728 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cel. João Sá, 265, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **LOCADOR**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam entre si, na forma do Parecer Jurídico. (**Dispensa de Licitação Nº 002/2018**).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente contrato, a **locação do imóvel** de propriedade da **LOCADORA**, situado à Rua Cel. João Sá, 289, Centro, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento do Destacamento da Polícia Militar para o repouso dos Policiais Militares do Estado da Bahia, que atuam em apoio à segurança municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. - A vigência da locação objeto do presente **Contrato** será de **12 (doze) meses**, ou seja, de **10/01/2018 a 31/12/2018**, podendo ser renovado por vontade das partes.

Paulo Jose de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 021/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. - O valor global do aluguel é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em **parcelas mensais**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** cada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. - Os recursos financeiros para locação são oriundos da seguinte e **dotação orçamentária**:

Unidade Orçamentária: **02 GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Funcional: **2101 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: **3.3.90.36 PESSOA FÍSICA**

Fonte: **00**

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a cumprir todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, não devendo fazer modificações ou transformações no imóvel ora locado.

5.2. - O **MUNICÍPIO** não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o referido imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do **LOCADOR**, devendo, no caso deste ser dado, agir junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no prazo mencionado na Cláusula Segunda.

5.3. - As despesas de manutenção e conservação do imóvel objeto deste Contrato, tais com aquelas decorrentes de consumo d'água, esgoto e energia elétrica, além das taxas de contribuição e melhoria que vierem a ser instituídas sobre o imóvel locado, ficarão a cargo do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1. - Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer das partes das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei supra mencionada.


Paulo José de Menezes
Borador Geral do Município

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

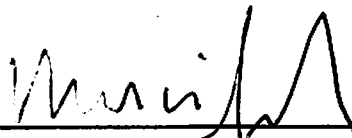
7.1. - Fica eleito o foro desta Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes, perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Chorrochó-BA, 10 de janeiro de 2018.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CONTRATANTE



MARIA LUCIA CARVALHO BELFORT
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 021/2017

1) Paída G. Gomes Ramos CPF/MF: 021630585-30

2) Dilma Souza L. Lima CPF/MF: 742924045/34